



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2874

De 19 de Janeiro de 1996

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
R\$ 60.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

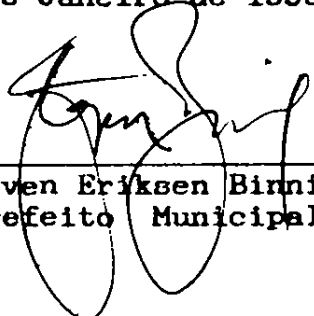
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$
60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir despesas com a
Empresa Pública Intermunicipal de Gestão de Resíduos - EPIR.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Setor de Administração
07 Serviços Municipal de Turismo
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 11.65.363.1.17
R\$ 60.000,00 - Ficha 074

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
19 de Janeiro de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e Arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2696/96

Autógrafo nº 276/96.